



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PROJETO APROXIMAÇÃO SUAS, DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS EDITAL 03/2026.

O Município de São João da Lagoa/MG, por meio do seu Prefeito, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atendimento de convênio e projeto específico.

CONSIDERANDO o desligamento, a pedido, da profissional anteriormente contratada por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações do Projeto Aproximação SUAS;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE quanto à possibilidade de contratação de novo profissional para continuidade das ações do projeto, observado o período remanescente de sua execução;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 559/2025, que instituiu o cargo temporário para atendimento do Projeto Aproximação SUAS;

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma **Comissão Especial**, composta por **03 (três) servidores públicos municipais**, nomeados por meio de portaria.

1.1.1 Compete à Comissão Especial:

- Conduzir o processo seletivo, desde a análise curricular até a classificação final;
- Garantir a correta aplicação dos critérios de seleção;
- Coordenar entrevistas;
- Zelar pela lisura, transparência e conformidade com este Edital e legislação vigente.

1.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga**, destinada a profissional de nível médio, para atuação direta no programa “**Aproximação SUAS**”, integrando a equipe volante do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, conforme termo aditivo do Plano de Serviço nº 4251000947/2024 e Resolução SEDESE nº 57/2023.

1.3 O candidato selecionado será responsável pela execução das atividades previstas no projeto, atuando de forma colaborativa com a equipe, garantindo atendimento, acompanhamento e suporte às famílias e usuários assistidos pelo CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



1.4 Características da vaga:

- **Cargo:** Profissional de nível médio – Programa “Aproximação SUAS”
- **Jornada de trabalho:** 40 horas semanais
- **Vencimento básico:** 01 (um) salário mínimo vigente
- **Escolaridade mínima:** Nível médio completo
- **Qualificações e competências relacionadas à função:**
 - Experiência prévia no trabalho com crianças, adolescentes e idosos;
 - Capacidade de trabalhar em equipe, perfil proativo e organização para acompanhamento de famílias;
 - Disponibilidade para deslocamentos conforme demandas do programa;
 - Documentação regular e atualizada para fins de contratação;
 - Conhecimento em informática.

1.5 A seleção constará de **análise curricular e entrevista técnica**, com pontuação detalhada no item 5 deste edital.

1.6 O modelo de identificação do envelope com documentação para análise curricular consta no **Anexo I**.

1.7 A ficha de inscrição consta no **Anexo II**.

1.8 A contratação será por tempo determinado de **04 (quatro) meses**, correspondente ao período remanescente de execução do Projeto Aproximação SUAS, observada sua vigência e o Plano de Aplicação aprovado pela SEDESE.

1.9 A lotação do candidato classificado seguirá a ordem de classificação e o número de vagas disponível.

2 DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Condições exigidas na ocasião da contratação:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.

2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.4 Ter idade mínima de 18 anos completos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

2.1.5 Comprovar escolaridade e habilitação legal exigida para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente de forma presencial, nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Coração de Jesus, nº 1005, Centro, CEP 39355-000, não sendo admitidas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não o aqui estabelecido.

3.2. O ato de inscrição revestir-se-á de caráter inteiramente gratuito, estando expressamente dispensado o pagamento de taxa ou qualquer espécie de custeio por parte do candidato, de modo a garantir a ampla acessibilidade e a isonomia entre os concorrentes.

3.3. O período destinado à realização das inscrições será compreendido entre os dias 19 (Dezenove) a 21 (vinte e um) de agosto de 2026, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas) e de 12h00 (doze horas) às 16h00 (dezesesseis horas).

3.3.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá proceder ao preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no ato da inscrição pela Comissão Organizadora, responsabilizando-se integralmente pelas informações nele prestadas.

3.3.2. No ato da inscrição, será obrigatória a entrega de envelope devidamente lacrado, identificado externamente com o nome completo do candidato e o cargo a que concorre, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital. O envelope deverá conter, sob pena de indeferimento sumário, a documentação comprobatória abaixo elencada:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia atualizada do *Curriculum Vitae*, contendo as experiências profissionais e qualificações pertinentes;
- c) Cópia legível do documento de identidade oficial com foto e do CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certidão de quitação eleitoral.

3.3.3. Não será aceita inscrição condicional, incompleta ou realizada fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3.4. Será admitida a inscrição por intermédio de procuração com firma reconhecida em cartório, ocasião em que o mandatário deverá apresentar, no ato, o instrumento procuratório original, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do outorgante e do outorgado.

3.3.5. As informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Inscrição e nos documentos apresentados são de inteira responsabilidade deste, cabendo-lhe responder, civil, administrativa e penalmente, pelas declarações falsas ou inexatas, as quais poderão ensejar sua eliminação imediata do certame, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



3.4. Constitui obrigação exclusiva do candidato acompanhar, de forma contínua e diligente, todas as publicações, retificações e demais atos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. A alegação de desconhecimento de tais atos não será, em nenhuma hipótese, aceita como justificativa.

4. DAS VAGAS

4.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga para profissional de nível médio, cuja contratação ocorrerá por tempo determinado, visando atender às demandas do Programa “Aproximação SUAS”, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

4.2 A vaga disponível possui as seguintes características:

4.2.1 Cargo oferecido: Profissional de nível médio – atuação no Programa “Aproximação SUAS”, integrando a equipe volante do CRAS;

4.2.2 Quantidade de vagas: 01 (uma);

4.2.3 Jornada de trabalho: 40 horas semanais;

4.3.4 Vencimento básico: Equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente;

4.3.5 Escolaridade mínima exigida: Nível médio completo;

4.3.6 Qualificações e competências relacionadas à função:

- Experiência prévia no trabalho com crianças, adolescentes e idosos;
- Capacidade de trabalhar em equipe, perfil proativo e organização para acompanhamento de famílias;
- Disponibilidade para deslocamentos conforme demandas do programa;
- Documentação regular e atualizada para fins de contratação.
- Conhecimento em informática.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em **02 (duas) etapas**:

I – Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, destinada à verificação do atendimento aos requisitos mínimos da função e à atribuição da pontuação correspondente à experiência profissional e à qualificação em informática, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

II – Entrevista Técnica, de caráter **classificatório**, destinada à avaliação das competências técnicas e comportamentais necessárias ao desempenho das atividades do Programa Aproximação SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- b) não comparecer à entrevista técnica, na data e horário previamente divulgados;
- c) apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica;
- d) descumprir qualquer disposição prevista neste Edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A análise curricular terá por finalidade verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o cargo e classificar os candidatos com base na experiência profissional compatível com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 559/2025.

6.2 A experiência profissional devidamente comprovada será pontuada de acordo com o tempo de atuação, observado o limite máximo de **05 (cinco) pontos**, conforme os seguintes critérios:

Experiência profissional comprovada	Pontuação
Até 06 meses	2 pontos
Acima de 06 meses	5 pontos

6.2.1 A pontuação prevista no item 6.2 não será cumulativa, sendo atribuída ao candidato exclusivamente a pontuação correspondente à faixa relativa ao tempo total de experiência profissional devidamente comprovada.

6.3 Considera-se experiência profissional aquela desenvolvida em atividades relacionadas ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos, famílias, projetos sociais e esportivos, assistência social, CRAS, CREAS ou programas socioassistenciais compatíveis com as atribuições do cargo.

6.4 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) contrato administrativo;
- c) contrato de prestação de serviços;
- d) declaração ou certidão emitida por órgão público ou empregador privado, contendo obrigatoriamente:
 - identificação da instituição;
 - período de atuação;
 - função exercida;
 - descrição das atividades desempenhadas.

6.5 Não será computada experiência:

I – sem comprovação documental;

II – em duplicidade;

III – cuja documentação não permita identificar o período efetivamente trabalhado ou da prestação de serviço.

6.6 Considerando a necessidade de utilização de recursos tecnológicos para o desempenho das atividades da função, os conhecimentos e a qualificação em informática serão considerados para fins de classificação, mediante a pontuação estabelecida no item seguinte.

6.7 Para fins de classificação, a qualificação em informática será pontuada mediante apresentação de certificado ou documento equivalente de conclusão de curso de informática, expedido por instituição ou entidade responsável pela capacitação, observados os seguintes critérios:

Formação em Informática	Pontuação
Curso básico	2 pontos
Curso Técnico	5 pontos

6.7.1 A pontuação relativa aos cursos de informática não será cumulativa, sendo considerada exclusivamente a maior pontuação comprovada pelo candidato.

6.7.2 A ausência de certificado ou documento comprobatório de curso de informática não implicará, por si só, a eliminação do candidato, resultando apenas na não atribuição da pontuação prevista no item 6.7.

7. DA ENTREVISTA TÉCNICA

7.1 A entrevista técnica terá pontuação máxima de **30 (Trinta) pontos**, possuindo caráter classificatório.

7.2 A entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Cada membro da Comissão atribuirá pontuação individual aos candidatos, sendo a nota final correspondente à **média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão**.

7.4 A entrevista observará exclusivamente os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Capacidade de comunicação, clareza e objetividade	0 a 10
Conhecimento sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e sobre o Projeto Aproximação SUAS	0 a 10
Postura profissional, ética, organização e responsabilidade	0 a 10

7.5 A Comissão Especial registrará, em formulário próprio, a pontuação atribuída a cada candidato em todos os critérios de avaliação, acompanhada de breve justificativa, a qual integrará o processo administrativo do presente Processo Seletivo Simplificado.



8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final corresponderá à soma da pontuação obtida na análise curricular e na entrevista técnica.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação na entrevista técnica;
- II – maior pontuação na experiência profissional;
- III – maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será facultado ao candidato a possibilidade de interposição de recurso, o qual poderá ser apresentado uma única vez, mediante requerimento devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação oficial do resultado preliminar, não sendo admitidos recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.3 Somente serão apreciados os recursos que apresentarem de maneira clara, objetiva e devidamente fundamentada os pontos de discordância, bem como os fundamentos que sustentam a pretensão do candidato recorrente, sob pena de não conhecimento do pedido.

9.4 Expirado o prazo recursal, e após o devido julgamento pela Comissão Coordenadora, proceder-se-á à publicação da classificação definitiva. A partir de então, os candidatos aprovados serão convocados oficialmente, em estrita observância à ordem de classificação final.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação oficial dos resultados do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia 27 de agosto de 2026, sendo realizada por meio do site institucional da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa (www.saojoaodalagoa.mg.gov.br) e também no quadro de avisos da sede administrativa do Município e da Secretaria de Assistência Social.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas em conformidade com a legislação municipal vigente, bem como demais normas correlatas aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



11.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, respeitado o número de vagas disponibilizado neste Edital.

11.3 A definição da data de início das atividades laborais ficará a critério exclusivo do Município de São João da Lagoa, de acordo com as necessidades da Administração Pública e do Programa “Aproximação SUAS”.

11.4 Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, a seguinte documentação comprobatória:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Título Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de inscrição no PIS/PASEP ou, na ausência, declaração formal de não inscrição;
- g) Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade mínima exigida;
- h) Uma fotografia recente no formato 3x4;
- i) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos da Constituição Federal;
- j) Comprovante atualizado de residência.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato contratado estará sujeito ao acompanhamento e à avaliação do desempenho das atividades inerentes à função, podendo o vínculo ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação municipal aplicável e no respectivo contrato administrativo temporário.

12.2 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será de competência exclusiva do Prefeito Municipal de São João da Lagoa/MG, mediante publicação oficial.

12.3 Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão especial designada, observada a legislação em vigor, os princípios da Administração Pública e o interesse público.

São João da Lagoa- MG, 17 de agosto de 2026.

RONALDO SOARES MOTA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL